



PORTARIA PREVINIL Nº 041 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso I, alínea “c”, Art. 43 e Art. 45 da Lei Complementar nº 141/18, Art. 7º da Lei Complementar nº 172/2022 e Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05,

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição e idade, **ANGELA FERREIRA CARDOZO**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Nilópolis ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com a matrícula nº 3.162, com os proventos integrais de R\$ 2.309,20 (dois mil trezentos e nove reais e vinte centavos), assim discriminados:

- VENCIMENTO – Decreto Federal nº 11.864/23.....	R\$ 1.412,00
- TRIÊNIO 60% - Art. 156 da LC nº 64/05.....	R\$ 847,20
- DIREITO PESSOAL - INCORPORAÇÃO FG-3 100% – Art. 100 c/c Art. 101 da LC nº 08/92, Art. 268 da LC nº 22/97 e LC nº 27/01	R\$ 50,00
- TOTAL	R\$ 2.309,20

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2019/07/305.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (PREVINIL)

NILÓPOLIS, 02 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO SERPA FLORÊNCIO

Presidente

PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 042 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso I, alínea “c”, Art. 30, inciso I e Art. 47 da Lei Complementar nº 141/18, bem como o Art. 7º da Lei Complementar nº 172/2022 e Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CR/88 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03),

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente por idade, **SANDRA LUCIA NOVATO DE BRAGA MELLO**, servidora pública da Prefeitura de Nilópolis ocupante do cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, com matrícula nº 9.954, na razão de 7.685/10.950 dias, referente aos proventos proporcionais de R\$ 1.710,04 (mil setecentos e dez reais e quatro centavos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **17.06.2023**.

Ref.: Processo nº 2021/11/448.

NILÓPOLIS, 02 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO SERPA FLORÊNCIO

Presidente

PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 043 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso II, alínea “a”, Art. 32 inciso I, Art. 38, inciso IV, alínea “c”, item 6 da Lei Complementar nº 141/18 e Art. 5º da Lei Complementar nº 172/22 c/ c §§ 1º ao 6º e caput do Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/19,

RESOLVE:

Conceder a **CELSO LUIZ LOPES VARGAS**, na qualidade de cônjuge da ex-servidora aposentada **LIGIA DO CARMO CARVALHO VARGAS** que ocupava o cargo de PROFESSOR II – MII REF. F, com a matrícula nº 1152, falecida em 14.02.2024, a pensão vitalícia inicial no valor de R\$ 5.054,81 (cinco mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), correspondentes à 60% (sessenta por cento) da base de cálculo apurada (benefício integral de aposentadoria) da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Nilópolis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **14.02.2024**.

Ref.: Processo nº 2024/03/86.

NILÓPOLIS, 04 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO SERPA FLORÊNCIO

Presidente

PREVINIL